ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CENTRAL DE MANDADOS

Processo nº 1001124-36.2024.8.11.0015 - 4ª VARA CÍVEL DE SINOP/MT
Assunto: Recuperação judicial e Falência (4993)
Polo Ativo (Massa Falida): EMERSON PELISSARI, ANTONIO VITORIO PILISSARI, ENI TERESINHA CARLOTT PELISSARI e TAINARA CALEZIA CHIODELLI

CERTIDÃO PARCIALMENTE POSITIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao presente mandado ID. 253001068, expedido por determinação do (a) MM. Juiz(a), que no dia 22/10/2026, às 07h30min, acompanhado do o Sr. Yuri Chochel, que se apresentou como representante da Administradora Judicial, procedi com a vistoria nos imóveis descritos no referido, cujas circunstâncias seguem abaixo.

a) Fazendas Nova Tapaiuna I e II (áreas 14, 15 e 16)

No dia 22/10/2026, **em diligência às Fazendas Nova Tapaiuna I e II**, descrito no mandado, e lá estando, tomei conhecimento por meio de funcionários que se encontravam no local, que o Sr. Emerson Pelissari e demais integrantes da massa falida haviam arrendado o imóvel rural por certo período, contudo, há cerca de 4 meses deixou a área em decorrência do cumprimento de mandado de reintegração na posse, movido pelo proprietário e expedido nos autos nº 1000419-36.2026.8.11.0090, em trâmite perante a Vara Única de Nova Canaã do Norte – MT.

Atualmente, as atividades desempenhadas no imóvel rural estão sendo realizadas pelo proprietário Antônio Lima Galadinovic, em conjunto com terceiro.

Em vistoria ao maquinário encontrado no local, não foram identificados bens da massa falida constantes da lista apresentada pelo representante da Administradora Judicial.

Nas áreas destinadas ao plantio, não foram encontradas culturas agrícolas, apenas resquícios de antiga safra previamente colhida, que aparentam ser de feijão.

Tratando-se de imóvel pertencente a terceiro alheio ao processo, cuja massa falida não possui mais vínculo de arrendamento ou desempenha qualquer atividade, deixei de proceder com a lacração.

Sequencialmente, foram realizadas buscas pela região no sentido de localizar bens pertencentes à massa falida, sendo que em deslocamento à Fazenda Santa Clara[1], e lá estando, após vistoria nos implementos agrícolas que se encontravam no local, foram encontrados os seguintes bens constantes das relações de maquinas e implementos (ID 236908145, 138978728 e 138978731)

Nº	Descrição do bem	Nº de série/Chassi
1	Trator John Deere 7500 - Verde	CQ7500A015595*
2	Trator MF 660/4 Massey Ferguson - Vermelho	6604253735
3	Grade niveladora de arado GAICR Tatu - Amarela	0102260088-39459
4	Grade niveladora GICR 28x28 Santa Izabel - Vermelha	10000010367
5	Guincho agrícola – Azul	Não identificável
6	Plantadeira adubadora de arrasto Vence Tudo - Vermelha	Série 03P-075
7	Enleirador agrícola - Vermelho	Não identificável
8	Reboque agrícola tanque 10.500 L Facchini 2015 - Azul	Série 156085/10
9	Tanque para combustível - Branco	Não identificável
10	Tanque para combustível - Branco	Não identificável
11	Motocicleta Honda CG 150 Titan ES 2007 - Preta	Placa KAP-8514
12	Concha dianteira - Preta	Não identificável
13	Concha dianteira - Preta	Não identificável
14	Concha trapezoidal escavadeira	Não identificável
15	Paleteira hidráulica	Não identificável
16	Garfo enleirador - Amarelo	Não identificável

Consigna-se que em decorrência dos bens se encontrarem a céu aberto, expostos às condições e intempéries climáticas e do tempo, algumas numerações não estavam apagadas ou ilegíveis, bem como, alguns implementos agrícolas não possuíam registro de série ou chassi.

Funcionários da Fazenda Santa Clara informaram que os bens supracitados pertencem à massa falida, e que foram trazidos por ocasião da reintegração da posse promovida nas Fazendas Nova Tapaiuna I e II, consoante Auto de Reintegração confeccionado pela Oficiala de Justiça à época.

[1] Coordenadas: 10°42'22.2"S 56°04'36.7"W

Consoante disposição expressa constante da sentença ID 252964994 e posterior decisão ID 252989882: "*a diligência será acompanhada pela Administração Judicial, a quem incumbe promover a arrecadação e a avaliação dos bens da massa falida*" (sic).

Dessa forma, considerando que a arrecadação e avaliação são competências atribuídas ao Administrador Judicial, inclusive conforme art. 22, III, alíneas "f" e "g" da Lei nº 11.101/2005, deixei de proceder com referidas atribuições.

Ainda, tratando-se de propriedade alheia, cuja atividade agrícola é desempenhada por terceiro que somente guardava os bens da massa falida sob sua posse, deixei de proceder com a lacração do local.

Cabe salientar que não foi possível lavrar Termo de Depósito dos referidos bens, porquanto ausentes meios de retirada do local no momento da diligência, bem como, houve recusa da assunção da responsabilidade pelos funcionários da fazenda.

De mais a mais, no dia 30/10/2026, o Sr. Yuri Chochel retornou à Fazenda Santa Clara e procedeu com a retirada e guarda dos bens supracitados.

b) Fazenda Santa Luzia (área 17)

Em continuidade, ainda no dia 22/10/2026, **em deslocamento à Fazenda Santa Luzia (área 17)**, localizada na comunidade São Francisco de Assis, distrito Colorado do Norte, neste município, e lá estando, não foram encontrados moradores no local.

Com efeito, em vistoria aos maquinários e implementos agrícolas que ali se encontravam, nenhum deles constavam das relações de bens nos autos.

Diante das informações angariadas, ausentes indícios de que a massa falida desempenha atividade agrícola ou pecuária no local, deixei de proceder com a lacração do imóvel.

Às 17h30min do dia 22/10/2026, as diligências foram concluídas e os registros consolidados e anexados à presente certidão.

Os bens da massa falida que se encontravam na Fazenda Santa Clara, foram arrecadados e retirados da região pela administradora judicial no dia 30/10/2026.

Por fim, em observância às decisões ID. 252964994 e 252989882, certifico a necessidade de recolhimento de uma diligência para "Fazenda Tapayuna' e "Comunidade/Estrada Zé Coco", constantes da Tabela de Diligências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, totalizando **R$ 3.044,84**.

Sendo o que havia por certificar e nada mais havendo, dou por encerrada a presente.

Nova Canaã do Norte – MT, (*datado eletronicamente*).

MATEUS HENRIQUE CHAPLA:55366
Assinado de forma digital por MATEUS HENRIQUE CHAPLA:55366
Dados: 2026.11.06 10:18:14 -04'00'

(*assinado eletronicamente*)
MATEUS HENRIQUE CHAPLA
Oficial de Justiça

Processo nº 1001124-36.2024.8.11.0015 - 4ª VARA CÍVEL DE SINOP/MT
Assunto: Recuperação judicial e Falência (4993)
Polo Ativo (Massa Falida): EMERSON PELISSARI, ANTONIO VITORIO PILISSARI, ENI TERESINHA CARLOTT PELISSARI e TAINARA CALEZIA CHIODELLI

ANEXOS

a) Fazendas Tapaiuna I e II (áreas 14, 15 e 16)










23 de out. de 2026 09:56:38
-10.79184727 -56.15777837
71° E
Altitude:293.6msnm


23 de out. de 2026 09:56:34
-10.7920144 -56.15777272
340° N
Altitude:297.7msnm


23 de out. de 2026 10:19:54
-10.75607961 -56.15477115
356° N
Estrada Sem Nome
Nova Canaã do Norte
Mato Grosso
Altitude:261.5msnm


2026.10.23 | 10°45'21"N 56°9'17"E
26mm f/1.8 1/4000 ISO320
LITO 1


2026.10.23 | 10°45'21"N 56°9'17"E
26mm f/1.8 1/3000 ISO270
LITO 1


2026.10.23 | 10°45'46"N 56°9'20"E
26mm f/1.8 1/1000 ISO100
LITO 1











SEDE DA VARA ÚNICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE E INFORMAÇÕES:
RUA ALBERTO ALVES, SN, CENTRO, NOVA CANAÃ DO NORTE - MT - CEP: 78515-000 - TELEFONE: (66) 35511105

b) Fazenda Santa Clara (bens localizados)














23 de out. de 2026 12:14:49
-10.70622009 -56.0773306
318° NW
Altitude:281.3msnm


MODELO
MODEL
GAIOR
S-0791
Nº SÉRIE
SERIAL NR
0102260088--39459
DATA
DATE
PESO
WEIGHT
2147 KG
MARCHESAN IMPLEMENTOS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS "TATU" S.A.
www.marchesan.com.br
TATU
MARCHESAN
23 de out. de 2026 12:14:55
-10.70620487 -56.07734316
342° N
Altitude:277.9msnm


23 de out. de 2026 12:12:53
-10.70625632 -56.07726033
16° N
Altitude:276.2msnm


23 de out. de 2026 11:56:20
-10.70624949 -56.0770815
231° SW
Altitude:277.2msnm


CQ 7500A0 15595
JOHN DEERE BRASIL S.A.
INDUSTRIA BRASILEIRA
23 de out. de 2026 11:56:30
-10.70628741 -56.0770879
265° W
Altitude:278.0msnm


AGCO CORPORATION
CANOAS, RS. BR.
MADE IN BRAZIL
MODELO
(MODEL)
SÉRIE Nº
(SERIAL Nº)
6207514M1
23 de out. de 2026 11:57:07
-10.70628024 -56.07712815
103° E
Altitude:274.6msnm


23 de out. de 2026 12:05:52
-10.70629005 -56.07715583
144° SE
Altitude:276.6msnm


23 de out. de 2026 12:06:09
-10.70630011 -56.07712709
338° N
Altitude:278.0msnm


23 de out. de 2026 12:08:25
-10.70618982 -56.07722326
175° S
Altitude:279.3msnm


23 de out. de 2026 12:09:14
-10.70623076 -56.07712393
279° W
Altitude:279.5msnm


23 de out. de 2026 12:10:09
-10.70622363 -56.07708422
270° W
Altitude:275.8msnm


23 de out. de 2026 12:26:08
-10.7057696 -56.0769438
95° E
Altitude:279.8msnm

c) Fazenda Santa Luzia (área 17)



2026.10.23 | 10°26'26"N 56°12'42"E
26mm f/1.8 1/5000 ISO460
LITO 1



2026.10.23 | 10°26'26"N 56°12'42"E
26mm f/1.8 1/1000 ISO100
LITO 1



2026.10.23 | 10°26'33"N 56°12'42"E
26mm f/1.8 1/1000 ISO100
LITO 1



2026.10.23 | 10°26'29"N 56°12'55"E
26mm f/1.8 1/350 ISO100
LITO 1



